PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 423 DE 27 DE JANEIRO DE 1969

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar no corrente exercício de 1969, o saldo financeiro transferido do exercício de 1968, bem como o Fundo de Participação dos Municípios, relativa ao mês de Novembro de 1968 já contabilizado no Banco do Brasil S/A - em Itu, no mês de janeiro de 1969, importâncias essas destinadas ao pagamento da aquisição de um Onibus, para transporte de escolares, já autorizada pela Lei nº 421 de 2 de dezembro de 1.968.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Janeiro de 1969.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Janeiro de 1969.

Antonio Pereira da Motta

= Secretário =